

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CONDUTA NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nota prévia

Tendo em vista a redução do risco de contágio por SARS-CoV-2, a implementação das medidas de prevenção e controlo a adotar, no âmbito da Educação Física, consideram:

- **o distanciamento físico interpessoal,**
- **o cumprimento das regras de etiqueta respiratória,**
- **uso obrigatório da máscara à entrada e saída da aula e, eventualmente durante a aula, por determinação do professor,**
- a **lavagem/higienização frequente e correta das mãos** (início da aula, durante a aula (por indicação do professor e/ou por necessidade individual) e no final da aula,
- medidas de **higienização de espaços e materiais** e
- **controlo ambiental.**

A. Pontualidade e Assiduidade

1. Ao toque de entrada para as aulas, os alunos deverão aguardar, à porta do pavilhão, ordem de entrada para o balneário para se equiparem, tendo no máximo cinco minutos para o fazerem. A entrada para o balneário poderá ser feita por vagas, pelo que é indispensável que todos os alunos sejam pontuais.

2. Ao entrarem para os balneários, se verificarem a existência de algum dano dos mesmos, deverão comunicar de imediato ao professor para que a turma não seja responsabilizada pelos danos.

2.1. Uma vez no interior do balneário, os alunos deverão ocupar exclusivamente o seu espaço individual (atribuído pelo professor e que se manterá inalterado durante todo o ano letivo), deixando a sua roupa e objetos pessoais devidamente arrumados no seu cabide e na sua zona do banco.

3. O fim das atividades práticas deverá ocorrer dez minutos antes da hora normal de final da aula, para que os alunos possam trocar de roupa e usufruir do tempo de intervalo.

4. As aulas de 100 minutos, decorrerão de forma contínua, sem intervalo. De acordo com a legislação, como os alunos têm direito ao intervalo, este tempo será repostado no final da aula, adicionado ao tempo previsto no ponto anterior.

5. Como os alunos dispõem de tempo considerado suficiente para mudarem de roupa, atrasos a aulas seguintes não serão justificados, sendo da inteira responsabilidade dos mesmos.

B. Equipamento

1. Os alunos deverão apresentar-se devidamente equipados para a prática das aulas de Educação Física, sendo obrigatória a utilização de roupa desportiva, sem a qual não poderão fazer aula.

2. O equipamento mínimo indispensável é o seguinte:

- Camisola de algodão de manga curta ou comprida;
- Calções de desporto ou calças tipo fato de treino;
- Meias de desporto;
- Sapatilhas (para uso no pavilhão) e sabrinas (para uso na sala de ginástica da Escola Básica nº2);
- Toalha e desodorizante (para os alunos da Escola Básica nº2, como não é permitido tomar banho no final das aulas práticas, é altamente recomendada a secagem do corpo, no final da aula, com uma toalha e eventualmente colocação de desodorizante para posterior troca de roupa);
- Material para banho (só para os alunos da Escola Secundária Fernando Namora, é permitido tomar um duche muito rápido no final das aulas);
- Uma muda de roupa interior (para depois da aula);
- garrafa de água;**
- kit de proteção individual** (estojo, *necessaire* ou mochila pequena que contenha um saco (para colocarem as máscaras em local protegido), lenços descartáveis,

recipiente para solução desinfetante e, eventualmente, uma toalha pequena que os acompanhará durante todas as aulas práticas.

3. Aos alunos com cabelos médios e longos alerta-se para a imperiosa necessidade de estes serem muito bem apanhados de modo a **evitarem mexer na cara** durante a aula.

4. Por questão de **segurança e higiene**, é proibido realizar as aulas de Educação Física com quaisquer adornos (colares, fios, brincos, pulseiras, relógios, anéis, ganchos contundentes, cintos, etc.). Pelas mesmas razões, não é permitido o uso de unhas compridas.

5. No caso de o aluno não apresentar o material imprescindível à aula, deve o professor assinalar falta de material na sua grelha de atitudes e valores, para que seja tido em conta na sua avaliação final. De acordo com o RI, à 2ª falta de material deverá comunicar ao EE e ao DT.

6. As **sapatilhas** a utilizar nas aulas de Educação Física **não** deverão vir calçadas de casa, principalmente quando as aulas decorrem no pavilhão desportivo, onde as regras de utilização do mesmo impõem a sua total limpeza. Em caso de dispensa por atestado médico, o aluno deverá estar munido de sapatilhas, sem as quais não poderá assistir à aula.

7. Os **valores não serão recolhidos** pelo que se aconselha que os alunos os coloquem nos seus kits de proteção individual. A escola não se responsabiliza pelo desaparecimento de valores.

8. De acordo com as regras de utilização da piscina municipal (para os alunos da Escola Secundária Fernando Namora), nas aulas de natação é obrigatório o uso de touca e chinelos, sem os quais os alunos não poderão efetuar a aula prática. Também no que respeita a fatos de banho, as raparigas têm de usar fato de banho inteiro e os rapazes, calções de banho. Quando não realizam aula prática de natação, os alunos devem trazer chinelos, para poderem estar na aula junto do professor.

C. Atestados médicos

De acordo com o previsto no art.15º do Estatuto do Aluno, os professores não podem, de forma alguma dispensar os alunos das aulas (mesmo com autorização expressa do Encarregado de Educação), assim, **não há dispensas da componente prática das aulas.**



O aluno impedido de participar na componente prática da disciplina, por motivos de saúde, deve **entregar na secretaria** da escola uma **justificação médica escrita**, que será submetida ao deferimento do Sr Diretor do Agrupamento. Neste documento deverá constar:

- a incapacidade que determina a impossibilidade, permanente ou temporária, de participar normalmente nas atividades da disciplina;
- as atividades físicas que lhe estão interditas;
- as atividades físicas que lhe são permitidas;
- a duração do impedimento.

Os alunos que se encontrem nesta situação deverão trazer o equipamento desportivo definido no ponto B.

Aos alunos dispensados da componente prática, por atestado médico, é obrigatória a participação dentro dos limites de funcionalidade descritos no seu atestado (contraindicações e impedimentos a que o aluno está sujeito, bem como o tempo previsto para tal situação). Com efeito, este documento não o exclui da frequência e avaliação à disciplina, cabendo ao professor decidir sobre os procedimentos e tarefas a efetuar.

Os alunos serão avaliados de acordo com a sua funcionalidade cabendo ao professor ajustar os instrumentos de avaliação no caso no domínio cognitivo, mediante realização de atividades de aplicação dos conteúdos abordados, testes, relatórios, questionamento oral, trabalhos escritos, arbitragem e/ou fichas de trabalho e no domínio social.

O grupo de Educação Física